



CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Cursos de Especialização Tecnológica (nível 5):

- Comércio de Moda
- Industrialização de Produto Moda
- Processos de Coloração e Acabamentos Têxteis

Local da Formação: Vila Nova de Famalicão

Instalações do CITEVE

Informações sobre os cursos: www.academia.citeve.pt | Escola Tecnológica

Contactos: norte@aftebi.pt | academia@citeve.pt | 252 300 386 | 252 300 387

Horário de Realização dos Cursos:

Formação em sala: 2ª a 6ª feira, entre as 09:00 Horas e as 18:00 Horas, com pausa para almoço, conforme cronograma.

Formação em Contexto Real de Trabalho (Estágio): 2ª a 6ª feira de acordo com o horário de funcionamento da empresa, num máximo de 8:00 Horas por dia, conforme estabelecido no Protocolo de Estágio.

Benefícios Financeiros Mensais: De acordo com a Portaria n.º 60 - A/2015, de 2 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 242/2015, de 13 de agosto, Portaria 122/2016, de 4 de maio, Portaria n.º 129/2017, de 5 de abril, Portaria n.º 19/2018, de 17 de janeiro, Portaria n.º 175/2018, de 19 de junho e Portaria n.º 382/2019, de 23 de outubro:

1. **Bolsa de Formação:** montante máximo mensal de € 152,52 (35 % do indexante dos apoios sociais 2019), atribuído a desempregados com idade igual ou superior a 23 anos (não acumulável com outras prestações sociais recebidas, nomeadamente subsídio de desemprego), a jovens que sejam classificados com NEET, pessoas que se encontrem em risco de exclusão social. Este valor máximo mensal será o mesmo para pessoas com deficiências ou incapacidades;
2. **Subsídio de Refeição:** no montante diário de € 4,77 nos dias em que a frequência da formação seja igual ou superior a três horas e, no caso dos empregados, desde que a formação decorra fora do período normal de trabalho;
3. **Subsídio de Transporte*:** até à importância máxima de € 65,36 / mês (15% do indexante dos apoios sociais 2019), para formandos que façam prova de que não existem transportes públicos compatíveis com o horário da formação e cuja presença mínima seja de 1h formação / dia;
4. **Passes Coletivos ou outro documento de despesa equivalente** (bilhetes em transportes públicos coletivos): sempre acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento em nome do formando e, sempre que se verifique a existência de transportes públicos compatíveis com a frequência da formação;



5. **Subsídio de Alojamento***: até ao limite máximo mensal de € 130,73 (30 % do indexante dos apoios sociais 2019), quando a localidade onde decorra a formação distar 50 km ou mais da localidade da residência oficial/fiscal do formando;
6. **Subsídio de Acolhimento**: até ao máximo de € 217,88 / mês (50 % do indexante dos apoios sociais 2019), com entrega dos respetivos comprovativos dos encargos com o acolhimento de filhos, menores ou com deficiência e, adulto dependentes a cargo do formando, quando provem necessitar de os confiar a terceiros por motivo de frequência da formação.

* Subsídios liquidados na proporção da frequência no curso durante o mês em questão e após entrega dos respetivos comprovativos de cumprimento das condições de acesso exigidas.

O somatório dos apoios referidos anteriormente, não pode ultrapassar mensalmente o valor de 75 % do IAS (2019), ou seja, não será superior a 326,82 Euros/mês.

Sempre que o formando tenha uma assiduidade inferior a 50% das horas de formação do mês, o subsídio de transporte ou o passe coletivo a que terá direito por força do referido anteriormente, não lhe será atribuído no mês ou meses em que esta situação se verifique.

Para efeitos de atribuição dos referidos subsídios, o formando não poderá ter um acumulado de faltas dadas (justificadas + injustificadas) superior a 10% das horas totais de duração do curso ou do total de horas a que deverá assistir após a sua entrada no mesmo, ou seja, a partir do momento em que o formando ultrapasse este limite de 10%, deixará de beneficiar de todos os subsídios a que até então tinha direito. Esta situação não inviabiliza, contudo, que o formando continue a frequentar o curso em que está inserido.

Mais se informa que o formando está abrangido, durante a vigência deste contrato, pela apólice de seguro de acidentes pessoais.